

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 120262024

Código de validação: BF70A47C0A

(relativo ao Processo 685062024)

Requerente: Diretoria-Geral

Interessado: Banco do Brasil S/A

Assunto: Contratação Pública. Contratação Direta. Inexigibilidade. Aquisição de Imóvel.

DECISÃO

Os autos retornaram à Presidência após a Divisão de Contratos e Convênios e a Diretoria Administrativa procederem à juntada da nova minuta do Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº 180/2024-TJMA (evento nº 109) e do Termo de Referência TR-DADM-30/2024, devidamente ajustados conforme as recomendações da Assessoria Jurídica da Presidência (PARECER-AJP-3990/2024).

Quanto aos demais pontos, o parecer mencionado, após verificar a conformidade com os dispositivos normativos aplicáveis, manifestou-se pela aprovação do contrato, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, condicionando sua celebração às alterações sugeridas.

Nesse contexto, com base no PARECER-AJP-3990/2024, chamo o feito à ordem para retificar a Decisão-GP-11615/2024, autorizando a formalização do contrato de compra e venda do imóvel de propriedade do Banco do Brasil S/A, situado na Praça Pedro II, nº 78, Centro, São Luís/MA, objeto da transcrição nº 4838, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, pelo valor total de R\$ 5.014.574,25 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com as alterações sugeridas pela Assessoria Jurídica da Presidência, na cláusula quinta – da transferência da posse do Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº 180/2024-TJMA (evento nº 109) e no item 7 – obrigações do vendedor, do Termo de Referência TR-DADM-30/2024.

À Divisão de Contratos e Convênios para as providências cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2024 18:59 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 120262024 / Código: BF70A47C0A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente